

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Associação Casa da Criança de Guariba

Endereço: Avenida Campo Sales, 746- Centro

Email: casadacriancagba@hotmail.com

Telefone: 3251-1228

Exercício: 2º Quadrimestre de 2022

Responsáveis técnicos: Patrícia Marcelino Vicentini Silva CRESS 68.367 e Ana Carolina Gentil CRP 06/152315

Presidente: Cláudia Maria Micali Bichara

Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal

Capacidade máxima de atendimento: 20

Capacidade atendida no momento: 11

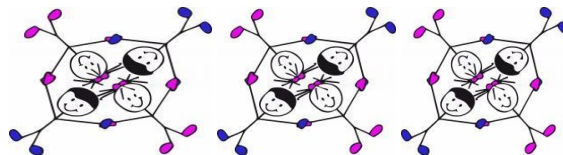
Relatório Quadrimestral 2022

Números de crianças e adolescentes atendidos no 2º quadrimestre de 2022

| Descrição do Serviço | Público-Alvo | MÊS / ATIVIDADE | Maio | Junho | Julho | Agosto |
|----------------------|--------------|---|-------------------------|------------|-------|--------|
| | | 1) Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional | Crianças e adolescentes | Programada | 20 | 20 |
| | | Executada | 10 | 10 | 11 | 11 |

Histórico de Acompanhamento de Execução do Convênio:

O presente Convênio é celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e a Associação Casa da Criança, e seu atendimento é hoje voltado à proteção especial de



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

alta complexidade, definido pela política pública de assistência social e descrito em seus serviços na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.

O atendimento de Acolhimento Institucional é ofertado respeitando as orientações do Estatuto da Criança e do adolescente, bem como as normas operacionais da NOB- R H -SUAS e as orientações do Plano Nacional de Promoção, Proteção, e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

A faixa etária atendida é dos 0 aos 17 anos de idade e 11 meses, a capacidade de atendimento é de 20 crianças ou adolescentes. A Casa da criança funciona 24hrs por dia, com duas cuidadoras por turnos e equipe técnica mínima sendo: psicóloga, assistente social e coordenadora e sobrevive de parcerias, doações, apadrinhamentos financeiros e afetivos e também eventos filantrópicos. Os atendimentos das acolhidas são de qualidade respeitando as legislações acima citadas e aberto a participação da comunidade e sociedade em geral.

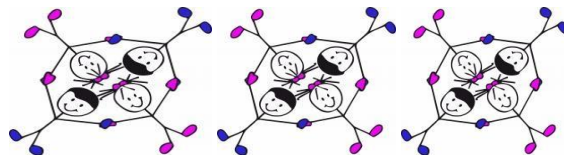
Ações voltadas para o acolhimento e desacolhimento

O Acolhimento é provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

É priorizado e garantido que os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., sejam atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou destituídas da família de origem para família substituta.

O serviço é todo organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

O contato e articulação com familiares é realizado através de visitas assistidas e vídeo chamadas, com objetivo de fortalecer os vínculos afetivos seguindo todos os protocolos exigidos pelo ministério da saúde. Garantindo e estimulando o contato das



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

crianças e adolescentes com suas famílias de origem (ressalvada a existência de ordem expressa e fundamentada de autoridade judiciária em contrário).

Qualidade dos serviços prestados

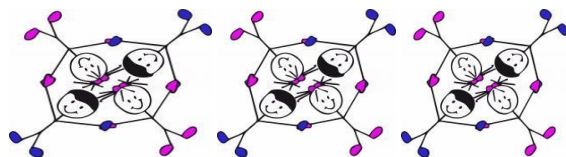
O plano de trabalho anual é apresentado à prefeitura municipal de Guariba, com a organização do serviço ofertado, bem como previsão dos objetivos e metas alcançadas. As qualidades dos serviços atendem as normas e legislações vigentes, certificado de utilidade pública, vigilância Sanitária, Bombeiros, CMDCA, CMAS e demais órgãos de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Não houve alteração no plano de aplicação e no cronograma de desembolso do plano de trabalho de 2022, durante este 2º quadrimestre

Metas Qualitativas 2º quadrimestre de 2022.

Eixos: Família, saúde, alimentação, escola e convivência comunitária.

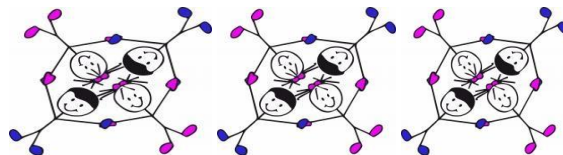
| | |
|---|---|
| Visita assistida na Instituição | Realizadas três vezes na semana durante 1 hora seguindo todos os protocolos exigidos pelo ministério da saúde, durante o período vigente tivemos 2 famílias que estão fazendo visita assistida na instituição; |
| Visita domiciliar | Realizada quinzenalmente, durante o período vigente realizamos visitas quinzenais a 2 famílias; |
| Contatos telefônicos e vídeo chamado | Realizado 3 vezes na semana por familiares que estão impossibilitados de vir até a instituição; |
| Passeios e atividades externas | Realizada uma vez na semana, com supervisão das cuidadoras; |
| Atividades, grupos socioeducativos | Realizado 1x na semana o clube da leitura com voluntario. São realizados pela equipe técnica, diálogos diários e rodas de conversa com as crianças e adolescentes de acordo com as demandas e individualidades que se apresentam, além da atuação dos profissionais na mediação dos conflitos do cotidiano; |



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

| | |
|--|--|
| Reuniões com equipe técnica | Realizada semanalmente; |
| Reuniões com cuidadoras e equipe técnica | Realizada mensalmente; |
| Participação em projetos sociais e comunitários | As crianças e adolescente participam do projeto Cristo Rei, pintura, vôlei, curso profissionalizante, natação, dança e yoga; |
| Atendimento aos pais presencialmente | Sempre que solicitado e durante as visitas assistidas; |
| Articulação com rede protetiva | Semanalmente; |
| Recreação interativa na própria Casa | Semanalmente a escolha dos acolhidos é realizado “dia da Pizza” o “dia do lanche” e aos finais de semana o “dia do sorvete; também são comemorados aniversários e alguns feriados. |
| Condições de vestimentas e cuidados individuais | Garantido a todos igualmente sem distinção; |
| Alimentação | São servidas 5 refeições diárias respeitando a preferência alimentar de cada criança, tendo cardápio preparado pela nutricionista voluntária da Casa da Criança; |
| Saúde | As crianças realizam acompanhamento regular com pediatra, ginecologista, odontologista, nutricionista e qualquer outra especialidade conforme a necessidade da criança e ou adolescente; |
| Saúde mental | Estão realizando acompanhamento psicológico e psiquiátrico com acompanhamento da Psicóloga e Coordenadora; |
| PIA | As demandas dos planos individuais de atendimento são discutidas e refletidas diariamente, e este é elaborado e enviado ao setor judiciário a cada três meses; |



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

| | |
|--------------------------------|--|
| Audiências concentradas | São realizadas audiências das crianças e adolescentes acolhidos a cada três meses; |
|--------------------------------|--|

Avaliação das metas/ Resultados

As metas foram cumpridas, readaptadas e inovadas diante da pandemia de COVID-19. A aplicação dos recursos foram devidamente gastos de acordo com o planejamento financeiro, a parte técnica conclui que o quadrimestre atingiu os resultados qualitativos positivos.

Manifestação Conclusiva: DIREITO À CONVIÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA-Programa de acolhimento:

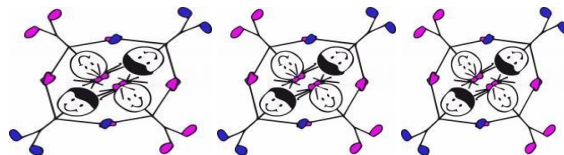
A entidade seguiu as orientações do ministério da saúde em todos os cuidados de higiene e isolamento social e prestou informações aos órgãos de proteção e fiscalização do município de Guariba.

Toda criança ou adolescente desta casa, tem sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe técnica (cada 3 meses PIA), decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Ressaltamos que a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (atualmente temos 3 casos de destituição do poder familiar).

A instituição de acolhimento é de grande importância para atender a demanda do município e aplicar as medidas de proteção à criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social.

Guariba/SP, 09 de setembro de 2022



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Ana Carolina Gentil
Psicóloga
CRP 06/152315

Patrícia Marcelino Vicentini Silva
Assistente Social
CRESS 68367

Claudia Maria Micali Bichara
Presidente